



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º- 130/03 DE 25 DE ABRIL DE 2.003.**

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS CADASTRADAS NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE DE SANTA RITA DO PARDO-MS.**

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam designados para atuarem como Agentes de Vigilância Sanitária do município de Santa Rita do Pardo-MS, os servidores abaixo relacionados:

- Aparecido do Carmo Quirino
- João Aniceto Pereira
- Jorge Bento Dário de Lima
- Luiz César Rodrigues Lustosa

**ARTIGO 2º-** Os Agentes de Vigilância Sanitária constantes do artigo 1º- do presente Decreto, estão autorizados pelo Poder Executivo Municipal a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados do município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2.003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôles e Gestão